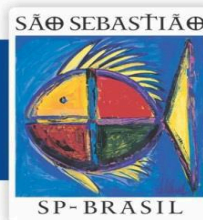




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1777 – 22 de julho de 2024

Extrato do Aditivo n.º 03 ao Contrato Administrativo n.º 2021DCONT001 – Processo Administrativo n.º 1.003/2021.

Locadora: Natali Brasil de Oliveira

Locatária: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.

Objeto: Renovação do contrato em vigor sob os mesmos termos e condições estabelecidas no Contrato Administrativo n.º 2021DCONT001.

Valor: R\$ 20.125,80 (Vinte mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Data: 16/07/2024.

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Locatária e Natali Brasil de Oliveira pela Locadora.

DECRETO

Nº 9403/2024

“Dispõe sobre oficialização de via pública no Bairro do Boiçucanga.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, usando das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando ainda a necessidade de estender os serviços públicos as vias habitadas, os quais só serão possíveis com a oficialização das vias.

DECRETA

Art. 1º Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a via pública, TRAVESSA JUSSARA, no Bairro de Boiçucanga, que assim se descrevem e caracterizam:

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

TRAVESSA JUSSARA, no Bairro de Boiçucanga

Área: 543,74 m²

Inicia-se a descrição do perímetro do imóvel descrito abaixo esta Georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema de coordenadas UTM referenciadas no meridiano central 45° W, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 1 de coordenadas E435.187,435 m e N=7.372.283,062 m, cravado no alinhamento da Rua Caminho do Meio, lado esquerdo de quem da Estrada Rio das Pedras se dirige ao imóvel, a uma distância de aproximadamente 674,95 m da Estrada Rio das Pedras, daí segue com o azimute de 51°13'28" confrontando com Rua Caminho do Meio até encontrar a uma distância de 7,94 m o Ponto 2 de coordenadas E= 435.193,628 m e N=7.372.288,037 m; Daí deflete à direita e descreve um arco de raio igual a 6,00 m com azimute da corda de 186°33'42" até encontrar a uma distância de 4,13 m o Ponto 3 de coordenadas E = 435.193,165 m e N=7.372.284,011 m; Daí deflete à esquerda e descreve um arco de raio igual a 243,12 m com azimute da corda de 164°07'38" até encontrar a uma distância de 15,08 m o Ponto 4 de coordenadas E=435.197,288 m e N=7.372.269,511 m; Daí deflete à esquerda e descreve um arco de raio igual a 29,08 m com azimute da corda de 157°14'09" até encontrar a uma distância de 3,77 m o Ponto 5 de coordenadas E= 435.198,748 m e N=7.372.266,033 m, confrontando do Ponto 2 ao Ponto 5, com o imóvel Nº 2 da Travessa Jussara; Daí deflete à esquerda e descreve um arco de raio igual a 34,43 m com azimute da corda de 143°10'24" confrontando com o imóvel Nº4 da Travessa Jussara, pertencente a Demétrio Pereira Lima Neto até encontrar a uma distância de 11,50 m o Ponto 6 de coordenadas E=435.205,607 m e N = 7.372.256,872 m; Daí deflete à esquerda e descreve um arco de raio igual a 107,21 m com azimute da corda de 137°16'21" até encontrar a uma distância de 10,76 m o Ponto 7 de coordenadas E=435.212,908 m e N=7.372.248,968 m; Daí deflete à esquerda e descreve um arco de raio igual a 29,43 m com azimute da corda de 135°10'15" até encontrar a uma distância de 4,70 m o Ponto 8 de coordenadas E=435.216,215 m e N=7.372.245,641 m, confrontando do Ponto 6 ao Ponto 8, com o imóvel Nº 6 da Travessa Jussara, pertencente a Demétrio Pereira Lima Neta; Daí deflete à direita e descreve um arco de raio igual a 55,43 m com azimute da corda de 144°40'59" confrontando com o imóvel Nº 8 da Travessa Jussara, pertencente a Jefferson Reges Cabral até encontrar a uma distância de 6,55 m o Ponto 9 de coordenadas E 435.220,000 m e N=7.372.240,298 m; Daí deflete à esquerda e descreve um arco de raio igual a 54,32 m com azimute da corda de 140°55'41" confrontando com o imóvel Nº 10 da Travessa Jussara, pertencente a Fernando Ribeiro Schuinot até encontrar a uma distância de 7,21 m o Ponto 10 de coordenadas E =435.224,543 m e N=7.372.234,703 m; Daí deflete à esquerda e descreve um arco de raio igual a 64,36 m com azimute da corda de 136°26'56" confrontando com o imóvel Nº 12 da Travessa Jussara até encontrar a uma distância de 5,38 m o Ponto 11 de coordenadas E=435.228,246 m e N=7.372.230,807 m; Daí deflete à direita e descreve um arco de raio igual a 178,60 m com azimute da corda de 143°43'25" confrontando com o imóvel Nº14 da Travessa Jussara por 5,06 m e a Viela por 5,04 m, totalizando uma distância de 10,47 m onde encontra o Ponto 12 de coordenadas E=435.234,438 m e N = 7.372.222,371 m; Daí deflete à esquerda e descreve um arco de raio igual a 51,00 m com azimute da corda de 142°02'41" até encontrar a uma distância de 2,99 m o Ponto 13 de coordenadas E=435.236,276 m N =7.372.220,015 m; Daí deflete à direita e descreve um arco de raio igual a 40,86 m com azimute da corda de 150°14'29" até encontrar a uma distância de 9,48 m o Ponto 14 de coordenadas E=435.240,969 m e N=7.372.211,806 m, confrontando do Ponto 12 ao Ponto 14, com o imóvel Nº16 da Travessa Jussara; Daí deflete à direita e descreve um arco de raio igual a 40,86 m com azimute da corda de 159°43'46" até encontrar a uma distância de 4,06 m o Ponto 15 de coordenadas E= 435.242,374 m e N=7.372.208,003 m; Daí deflete à direita e descreve um arco de raio igual a 176,66 m com azimute da corda de 160°39'43" até encontrar uma distância de 6,52 m o Ponto 16 de coordenadas E=435.244,533 m e N=7.372.201,851 m, confrontando do Ponto 14 ao Ponto 16, com o imóvel Nº18 da Travessa Jussara; Daí deflete à direita e descreve um arco de raio igual a 104,79 m com azimute da corda de 161°43'10" até encontrar a uma distância de 3,87 m o Ponto 17 de coordenadas E=435.245,746 m e N=7.372.198,179 m; Daí deflete à esquerda e descreve um arco de raio igual a 198,39 m com azimute da corda de 159°28'57" até encontrar a uma distância de 6,62 m Ponto 18 de coordenadas E=435.248,066 m e N= 7.372.191,979 m, confrontando do Ponto 16 ao Ponto 18, com o imóvel Nº 20 da Travessa Jussara, pertencente a Gilberto Ferreira Gonçalves; Daí deflete à direita e descreve um arco de raio igual a 73,87 m com azimute da corda de 163°29'05" até encontrar a uma distância de 8,72 m o Ponto 19 de coordenadas E=435.250,545 m e N=7.372.183,619 m; Daí deflete à esquerda e descreve um arco de raio igual a 1510,41 m com azimute da corda de 86°09'41" até encontrar a uma distância de 16,22 m o Ponto 20 de coordenadas E=435.266,730 m e N=7.372.184,705 m; Daí deflete à esquerda e descreve um arco de raio igual a 78372,00 m com azimute da corda de 82°42'34" até encontrar a uma distância de 7,24 m o Ponto 21 de coordenadas E=435.273,910 m e N=7.372.185,624 m, confrontando do Ponto 18 ao Ponto 21, com o imóvel Nº 22 da Travessa Jussara; Daí deflete à esquerda e descreve um arco de raio igual a 121415,54 m com azimute da corda de 82°42'25" confrontando com o imóvel Nº 24 da Travessa Jussara, pertencente a Francisco Gomes Silva até encontrar a uma distância de 11,10 m o Ponto 22 de coordenadas E=435.284,920 m e N = 7.372.187,033 m; Daí deflete à esquerda e descreve um arco de raio igual a 94098,88 m com azimute da corda de 82°42'19" até encontrar a uma distância de 8,63 m o Ponto 23 de coordenadas E=435.293,477 m e N=7.372.188,128 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 82°12'18" até encontrar a uma distância de 4,09 m o Ponto 24 de coordenadas E=435.297,529 m e N=7.372.188,683 m; Daí deflete à direita com o azimute de 156°36'12" até encontrar a uma distância de 2,84 m o Ponto 25 de coordenadas E=435.298,657 m e N= 7.372.186,075 m, confrontando do Ponto 22 ao Ponto 25, com imóvel Nº 26 da Travessa Jussara, pertencente Raimundo Damião Santos

de Oliveira; Daí deflete à direita com o azimute de 258°45'42" até encontrar a uma distância de 4,56 m o Ponto 26 de coordenadas E = 435.294,188 m e N = 7.372.185,187 m; Daí deflete à direita com o azimute de 263°51'60" até encontrar a uma distância de 5,74 m o Ponto 27 de coordenadas E=435.288,480 m e N=7.372.184,574 m, confrontando do Ponto 25 ao Ponto 27, com o imóvel Nº 29 da Travessa Jussara, pertencente a Josmar Ricardo dos Santos Filho; Daí segue com o azimute de 263°51'60" confrontando com o imóvel Nº 27 da Travessa Jussara, pertencente a Junior Assunção dos Santos por 5,02 m e o imóvel Nº 25 da Travessa Jussara por 7,01 m, totalizando uma distância de 12,03 m onde encontra o Ponto 28 de coordenadas E=435.276,520 m e N=7.372.183,288 m; Daí segue com o azimute de 263°51'60" confrontando com o imóvel Nº 23 da Travessa Jussara até encontrar a uma distância de 5,66 m o Ponto 29 de coordenadas E=435.270,896 m e N=7.372.182,684 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 263°47'51" confrontando com o imóvel Nº 130 da Travessa Jussara, pertencente a Wallasy Williams Santos Silva até encontrar a uma distância de 19,90 m o Ponto 30 de coordenadas E= 435.251,112 m e N= 7.372.180,534 m; Daí deflete à direita e descreve um arco de raio igual a 2,92 m com azimute da corda de 296°18'47" até encontrar a uma distância de 4,64 m o Ponto 31 de coordenadas E=435.247,377 m e N=7.372.182,381 m; Daí deflete à direita com o azimute de 347°14'60" até encontrar a uma distância de 6,18 m o Ponto 32 de coordenadas E= 435.246,013 m e N=7.372.188,409 m; Daí deflete à esquerda e descreve um arco de raio igual a 55270,35 m com azimute da corda de 340°33'20" até encontrar a uma distância de 9,54 m o Ponto 33 de coordenadas E=435.242,838 m e N = 7.372.197,402 m, confrontando do Ponto 30 ao Ponto 33, com o imóvel Nº 19 da Travessa Jussara, pertencente a Gabriel Ferreira Dias Thomaz Palmeira; Daí segue e descreve um arco de raio igual a 238716,09 m com azimute da corda de 340°33'20" confrontando com o imóvel Nº17 da Travessa Jussara, pertencente a Adenilson da Silva Pontes até encontrar a uma distância de 9,45 m o Ponto 34 de coordenadas E= 435.239,693 m e N=7.372.206,310 m; Daí deflete à esquerda e descreve um arco de raio igual a 41,59 m com azimute da corda de 331°48'10" confrontando com o imóvel Nº 15 da Travessa Jussara, pertencente a Roberto da Silva Pontes até encontrar a uma distância de 17,00 m o Ponto 35 de coordenadas E= 435.231,718 m e N =7.372.221,186 m; Daí deflete à esquerda e descreve um arco de raio igual a 391,75 m com azimute da corda de 319°12'27" confrontando com o imóvel Nº 13 da Travessa Jussara, pertencente a Marcella Marcondes de Souza por 15,49 m e o imóvel Nº 11 da Travessa Jussara, pertencente a Marcella Marcondes de Souza por 15,95 m, totalizando uma distância de 31,44 m onde encontra o Ponto 36 de coordenadas E = 435.211.181 m e N=7.372.244,985 m; Daí deflete à direita com o azimute de 320°21'53" confrontando com o imóvel Nº 9 da Travessa Jussara, Sidnei Parada até encontrar a uma distância de 6,34 m o Ponto 37 de coordenadas E = 435.207,139 m e N = 7.372.249,864 m; Daí deflete à direita com o azimute de 321°22'14" confrontando com o imóvel Nº 7 da Travessa Jussara até encontrar a uma distância de 6,48 m o Ponto 38 de coordenadas E=435.203,097 m e N=7.372.254,923 m; Daí deflete à direita e descreve um arco de raio igual a 37,42 m com azimute da corda de 327°12'21" confrontando com o imóvel Nº 7 da Travessa Jussara por 2,00 m e o imóvel Nº 3 da Travessa Jussara, pertencente a Freddy Manuel Peters por 14,20 m, totalizando uma distância de 16,33 m onde encontra o Ponto 39 de coordenadas E = 435.194,321 m e N=7.372.268,543 m; Daí deflete à direita com o azimute de 342°05'58" até encontrar a uma distância de 14,88 m o Ponto 40 de coordenadas E=435.189,746 m e N=7.372.282,707 m; Daí deflete à esquerda e descreve um arco de raio igual a 1,53 m com azimute da corda de 278°43'59" até encontrar a uma distância de 2,66 m o Ponto 1, confrontando do Ponto 39 ao Ponto 1, com o imóvel Nº 1 da Travessa Jussara, pertencente a Anna Beatriz Castellani Diniz Amorin, encerrando uma área de 543,74 m² (quinhentos e quarenta e três metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados).

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da via pública acima descrita.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 22 de julho de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Extrato do Contrato Administrativo – 2024SETUR372 – Processo n.º 945/2024

Contratada: Fernando Oliveira Pilatti.

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Contratação da empresa para a realização da apresentação artística da banda Conexão Sertaneja, no evento “Arraiá Caiçara”.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Inexigibilidade: 197/2024.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Data: 19/07/2024.

Assinam: Felipe Augusto e Adriana Augusto Balbo Venhadossi pelo município e Fernando Oliveira Pilatti pela contratada.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: PROCESSO Nº 11373/2019

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder com as tratativas necessárias no Processo Administrativo nº 11373/2019

Requerente: Edson Pereira Filho

Referente: Processo nº 11373/2019

Ofício: 0402/2024/DIDAC¹

Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o comparecimento na Divisão de Dívida Ativa e Cobrança munido de documento com foto e CPF para atualização cadastral.

Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min

Solange Ap. Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança

São Sebastião, 22 de julho de 2024.

Data da disponibilização: 22/07/2024

Data da publicação: 23/07/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



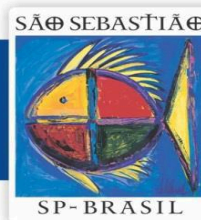
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br





DEMOLIÇÃO

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, de que foram alvo de penalidade de **demolição conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	PRAZO	AUTO
12019/2024	DESCONHECIDO	RUA MARIA PRUDENCIO CEZAR, 21, FRENTE AO Nº 236, MARESIAS	24 HORAS	3893

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo
Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental
LEANDRO SAADI SAMPAIO
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convenção Municipal da Federação PSDB CIDADANIA de São Sebastião.

Nos termos estabelecidos no Estatuto da Federação e no artigo 8º da Lei 9504/97, o Presidente do Colegiado Municipal da Federação PSDB CIDADANIA de São Sebastião através deste edital, convoca os senhores membros do Colegiado Municipal, para comparecerem à Convenção Municipal da Federação PSDB CIDADANIA da Cidade de São Sebastião no próximo dia 04 de agosto de 2024, nas dependências da Câmara Municipal de São Sebastião, localizada na Praça Professor Antônio Argino, nº 84, Centro, CEP: 11.610-000, São Sebastião - SP, das 09:00h às 15:00, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

- Eleição, por voto direto e secreto, para escolha dos candidatos à Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para o pleito de 2024, bem como para o sorteio dos respectivos números;
- Propostas de Coligações com outras agremiações partidárias;
- Designação de um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de delegados e fiscais na forma do artigo 6º, §3º, III e IV da Lei 9.504/97, e deliberar também poderes para que esse representante tome providências que eventualmente não tenham sido discutidas pela assembleia e não conste da ata a ser realizada na referida convenção;
- Autorização para que a Comissão Executiva possa celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária), bem como para homologar, substituir, vagas remanescentes, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais com seus respectivos números;
- Outros assuntos de interesse do Partido, com relação ao pleito de 2024.

São Sebastião, 22 de julho de 2024.
GELSON ANCIETO DE SOUZA
Presidente do Diretório Municipal

EDITAL DE REMISSÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

REF.: REMISSÃO DE DÉBITOS – PROCESSO 9326/2023

Tendo sido improficuos os meios de intimação “por via postal registrada”, por intermédio do presente EDITAL fica a contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO sobre o DEFERIMENTO do pleito.

- Requerente: Neidina Ferreira dos Santos – CPF 133.344.668-33.
- Identificação do Imóvel: Rua Ana Brum dos Santos, nº 195, Itatinga, São Sebastião/SP. Nesta IC 3134.141.5483.0309.0000.
- Natureza: Remissão de débitos de IPTU da Inscrição Cadastral 3134.141.5483.0309.0000.
- Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer caso, o requerente poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
- Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
- Processo Administrativo n.º: 9326/2023.
- Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança: Solange Aparecida Toledo.

São Sebastião, 22 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8787/2024.
TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE HOME CARE (ATENÇÃO DOMICILIAR) EM ATENDIMENTO A PACIENTE STHER RODRIGUES DA SILVA PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.
DATA DA SESSÃO: 07/08/2024. HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS. O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS

SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR. SÃO SEBASTIÃO, 22 DE JULHO DE 2024. LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convenção Municipal do PODEMOS de São Sebastião.

Nos termos estabelecidos no Estatuto do PODEMOS e no artigo 8º da Lei 9504/97, a Comissão Executiva Provisória Municipal de São Sebastião Municipal de São Sebastião do PODEMOS, por seu Presidente e através deste edital, convoca os senhores membros do diretório municipal e filiados com domicílio eleitoral neste município, para comparecerem à Convenção Municipal do PODEMOS da Cidade de São Sebastião no próximo dia no próximo dia 04 de agosto de 2024, nas dependências da Câmara Municipal de São Sebastião, localizada na Praça Professor Antônio Argino, nº 84, Centro, CEP: 11.610-000, São Sebastião - SP, das 09:00h às 15:00h, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

- Eleição, por voto direto e secreto, para escolha dos candidatos à Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para o pleito de 2024, bem como para o sorteio dos respectivos números;
- Propostas de Coligações com outras agremiações partidárias;
- Designação de um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de delegados e fiscais na forma do artigo 6º, §3º, III e IV da Lei 9.504/97, e deliberar também poderes para que esse representante tome providências que eventualmente não tenham sido discutidas pela assembleia e não conste da ata a ser realizada na referida convenção;
- Autorização para que a Comissão Executiva possa celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária), bem como para homologar, substituir, vagas remanescentes, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais com seus respectivos números;
- Outros assuntos de interesse do Partido, com relação ao pleito de 2024.
- Fica revogado o edital de convocação publicado na data de 18 de julho de 2024.

São Sebastião, 22 de julho de 2024.
EMERSON ELIAS
Presidente da Comissão Executiva Provisória Municipal

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO – FSPSS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27/2024

OBJETO: PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO, VISANDO VIABILIZAR POSSÍVEL FUTURA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE MARESIAS I, II E III

A PROPOSTA E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADAS ATRAVÉS DO E-MAIL suprimentos.fspss@gmail.com ATÉ ÀS 09:00H DO DIA 07/08/2024.

A SESSÃO PÚBLICA PARA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES CITADAS ANTERIORMENTE SERÁ REALIZADA NO DIA 07/08/2024 ÀS 10:00H NA SALA DE REUNIÕES DA SEDE ADMINISTRATIVA DA FSPSS, SITUADA NA AV. DOUTOR ALTINO ARANTES, Nº 284, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO/SP, CEP Nº 11.608-623

EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE www.fspss.org.br NA ABA PUBLICAÇÕES

OFICIAIS > LICITAÇÕES > CHAMAMENTO PÚBLICO

SÃO SEBASTIÃO, 22 DE JULHO DE 2024

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

DIRETOR PRESIDENTE

D E C R E T O

Nº 9404/2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de implantação de rota alternativa de ligação dos bairros Porto Grande e Pontal da Cruz.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel com área total de 7.015,65m², com Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.124.4206.0162.0000, com matrícula nº 15.001, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, situado na Rua João Tarora, nº 120, Pontal da Cruz, nesta cidade, tendo como proprietário EUCLYDES CABRERA, com a finalidade de implantação de rota alternativa de ligação dos bairros Porto Grande e Pontal da Cruz, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se no ponto 0 definido pelas coordenadas N: 7.369.701,119 m e E: 459.142,202 m, confrontando com , deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.369.700,926 m e E: 459.145,561 m, com azimute de 93°17'38" e distância de 3,37m; deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.369.700,866 m e E: 459.151,586 m, em arco de 6,03 m, com raio de 40,64 m; deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.369.698,200 m e E: 459.160,013 m, com azimute de 107°33'07" e distância de 8,84m; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.369.693,317 m e E: 459.171,963 m, com azimute de 112°13'35" e distância de 12,91m; deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.369.681,684 m e E: 459.188,593 m, com azimute de 124°58'28" e distância de 20,30m; deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.369.667,947 m e E: 459.206,694 m, com azimute de 127°11'40" e distância de 22,72m; deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.369.668,083 m e E: 459.214,846 m, em arco de 9,08 m, com raio de 5,71 m; deste segue até o ponto 8 definido pelas coordenadas N: 7.369.668,963 m e E: 459.215,503 m, com azimute de 36°44'55" e distância de 1,10m; deste segue até o ponto 9 definido pelas coordenadas N: 7.369.675,060 m e E: 459.218,206 m, com azimute de 23°54'32" e distância de

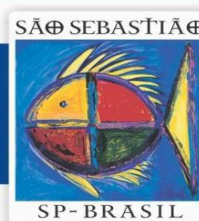
Data da disponibilização: 22/07/2024

Data da publicação: 23/07/2024



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1777 – 22 de julho de 2024

6,67m; deste segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas N: 7.369.671,389 m e E: 459.227,683 m, com azimute de 111°10'28" e distância de 10,16m; deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas N: 7.369.663,859 m e E: 459.223,174 m, com azimute de 210°54'26" e distância de 8,78m; deste segue até o ponto 12 definido pelas coordenadas N: 7.369.659,889 m e E: 459.220,000 m, com azimute de 218°38'48" e distância de 5,08m; deste segue até o ponto 13 definido pelas coordenadas N: 7.369.656,732 m e E: 459.214,844 m, com azimute de 238°31'01" e distância de 6,05m; deste segue até o ponto 14 definido pelas coordenadas N: 7.369.655,847 m e E: 459.210,014 m, com azimute de 259°37'28" e distância de 4,91m; deste segue até o ponto 15 definido pelas coordenadas N: 7.369.657,859 m e E: 459.203,871 m, com azimute de 288°08'00" e distância de 6,46m; deste segue até o ponto 16 definido pelas coordenadas N: 7.369.658,320 m e E: 459.203,121 m, com azimute de 301°35'02" e distância de 0,88m; deste segue até o ponto 17 definido pelas coordenadas N: 7.369.660,908 m e E: 459.198,839 m, com azimute de 301°08'51" e distância de 5,00m; deste segue até o ponto 18 definido pelas coordenadas N: 7.369.663,586 m e E: 459.194,616 m, com azimute de 302°22'39" e distância de 5,00m; deste segue até o ponto 19 definido pelas coordenadas N: 7.369.666,263 m e E: 459.190,393 m, com azimute de 302°22'43" e distância de 5,00m; deste segue até o ponto 20 definido pelas coordenadas N: 7.369.666,395 m e E: 459.190,184 m, com azimute de 302°17'47" e distância de 0,25m; deste segue até o ponto 21 definido pelas coordenadas N: 7.369.668,888 m e E: 459.186,135 m, com azimute de 301°36'33" e distância de 4,75m; deste segue até o ponto 22 definido pelas coordenadas N: 7.369.671,413 m e E: 459.181,812 m, com azimute de 300°17'15" e distância de 5,01m; deste segue até o ponto 23 definido pelas coordenadas N: 7.369.674,347 m e E: 459.176,415 m, com azimute de 298°32'18" e distância de 6,14m; deste segue até o ponto 24 definido pelas coordenadas N: 7.369.676,130 m e E: 459.172,947 m, com azimute de 297°12'19" e distância de 3,90m; deste segue até o ponto 25 definido pelas coordenadas N: 7.369.676,482 m e E: 459.172,233 m, com azimute de 296°13'01" e distância de 0,80m; deste segue até o ponto 26 definido pelas coordenadas N: 7.369.677,834 m e E: 459.168,815 m, com azimute de 291°35'38" e distância de 3,68m; deste segue até o ponto 27 definido pelas coordenadas N: 7.369.679,036 m e E: 459.164,685 m, com azimute de 286°13'30" e distância de 4,30m; deste segue até o ponto 28 definido pelas coordenadas N: 7.369.679,706 m e E: 459.160,492 m, com azimute de 279°04'38" e distância de 4,25m; deste segue até o ponto 29 definido pelas coordenadas N: 7.369.679,996 m e E: 459.156,342 m, com azimute de 273°59'49" e distância de 4,16m; deste segue até o ponto 30 definido pelas coordenadas N: 7.369.680,188 m e E: 459.152,289 m, com azimute de 272°42'22" e distância de 4,06m; deste segue até o ponto 31 definido pelas coordenadas N: 7.369.679,267 m e E: 459.148,277 m, com azimute de 257°04'06" e distância de 4,12m; deste segue até o ponto 32 definido pelas coordenadas N: 7.369.678,010 m e E: 459.144,482 m, com azimute de 251°40'44" e distância de 4,00m; deste segue até o ponto 33 definido pelas coordenadas N: 7.369.676,875 m e E: 459.141,600 m, com azimute de 248°30'20" e distância de 3,10m; deste segue até o ponto 34 definido pelas coordenadas N: 7.369.676,540 m e E: 459.140,907 m, com azimute de 244°12'21" e distância de 0,77m; deste segue até o ponto 35 definido pelas coordenadas N: 7.369.674,509 m e E: 459.137,657 m, com azimute de 237°59'32" e distância de 3,83m; deste segue até o ponto 36 definido pelas coordenadas N: 7.369.671,814 m e E: 459.134,897 m, com azimute de 225°41'18" e distância de 3,86m; deste segue até o ponto 37 definido pelas coordenadas N: 7.369.668,939 m e E: 459.132,554 m, com azimute de 219°10'34" e distância de 3,71m; deste segue até o ponto 38 definido pelas coordenadas N: 7.369.665,888 m e E: 459.130,669 m, com azimute de 211°42'38" e distância de 3,59m; deste segue até o ponto 39 definido pelas coordenadas N: 7.369.663,357 m e E: 459.128,895 m, com azimute de 215°01'26" e distância de 3,09m; deste segue até o ponto 40 definido pelas coordenadas N: 7.369.663,328 m e E: 459.128,647 m, com azimute de 263°22'34" e distância de 0,25m; deste segue até o ponto 41 definido pelas coordenadas N: 7.369.664,590 m e E: 459.121,130 m, com azimute de 279°31'50" e distância de 7,62m; deste segue até o ponto 42 definido pelas coordenadas N: 7.369.663,812 m e E: 459.115,293 m, com azimute de 262°24'28" e distância de 5,89m; deste segue até o ponto 43 definido pelas coordenadas N: 7.369.660,922 m e E: 459.111,195 m, com azimute de 234°48'32" e distância de 5,01m; deste segue até o ponto 44 definido pelas coordenadas N: 7.369.658,378 m e E: 459.106,813 m, com azimute de 239°51'28" e distância de 5,07m; deste segue até o ponto 45 definido pelas coordenadas N: 7.369.655,909 m e E: 459.102,370 m, com azimute de 240°56'32" e distância de 5,08m; deste segue até o ponto 46 definido pelas coordenadas N: 7.369.652,831 m e E: 459.098,427 m, com azimute de 232°00'57" e distância de 5,00m; deste segue até o ponto 47 definido pelas coordenadas N: 7.369.649,218 m e E: 459.094,925 m, com azimute de 224°06'40" e distância de 5,03m; deste segue até o ponto 48 definido pelas coordenadas N: 7.369.645,976 m e E: 459.091,118 m, com azimute de 229°34'40" e distância de 5,00m; deste segue até o ponto 49 definido pelas coordenadas N: 7.369.645,900 m e E: 459.084,703 m, com azimute de 269°19'19" e distância de 6,42m; deste segue até o ponto 50 definido pelas coordenadas N: 7.369.641,596 m e E: 459.081,770 m, com azimute de 214°16'49" e distância de 5,21m; deste segue até o ponto 51 definido pelas coordenadas N: 7.369.639,363 m e E: 459.077,132 m, com azimute de 244°17'30" e distância de 5,15m; deste segue até o ponto 52 definido pelas coordenadas N: 7.369.636,455 m e E: 459.073,050 m, com azimute de 234°31'38" e distância de 5,01m; deste segue até o ponto 53 definido pelas coordenadas N: 7.369.633,226 m e E: 459.069,231 m, com azimute de 229°47'27" e distância de 5,00m; deste segue até o ponto 54 definido pelas coordenadas N: 7.369.630,448 m e E: 459.065,042 m, com azimute de 236°26'37" e distância de 5,03m; deste segue até o ponto 55 definido pelas coordenadas N: 7.369.627,184 m e E: 459.061,253 m, com azimute de 229°15'25" e distância de 5,00m; deste segue até o ponto 56 definido pelas coordenadas N: 7.369.623,559 m e E: 459.057,760 m, com azimute de 223°56'21" e distância de 5,03m; deste segue até o ponto 57 definido pelas coordenadas N: 7.369.619,238 m e E: 459.054,841 m, com azimute de 214°02'16" e distância de 5,21m; deste segue até o ponto 58 definido pelas coordenadas N: 7.369.615,270 m e E: 459.051,632 m, com azimute de 218°57'32" e distância de 5,10m; deste segue até o ponto 59 definido pelas coordenadas N: 7.369.611,602 m e E: 459.048,176 m, com azimute de 223°17'48" e distância de 5,04m; deste segue até o ponto 60 definido pelas coordenadas N: 7.369.607,904 m e E: 459.044,744 m, com azimute de 222°52'22" e distância de 5,04m; deste segue até o ponto 61 definido pelas coordenadas N: 7.369.604,461 m e E: 459.041,102 m, com azimute de 226°35'51" e distância de 5,01m; deste segue até o ponto 62 definido pelas coordenadas N: 7.369.602,323 m e E: 459.036,385 m, com azimute de 245°37'16" e distância de 5,18m; deste segue até o ponto 63 definido pelas coordenadas N: 7.369.599,052 m e E: 459.032,602 m, com azimute de 229°08'58" e distância de 5,00m; deste segue até o ponto 64 definido pelas coordenadas N: 7.369.595,829 m e E: 459.028,779 m, com azimute de 229°52'08" e distância de 5,00m; deste segue até o ponto 65 definido pelas coordenadas N: 7.369.592,900 m e E: 459.024,714 m, com azimute de 234°13'30" e distância de 5,01m; deste segue até o ponto 66 definido pelas coordenadas N: 7.369.591,477 m e E: 459.022,958 m, com azimute de 230°59'31" e distância de 2,26m; deste segue até o ponto 67 definido pelas coordenadas N: 7.369.589,896 m e E: 459.020,973 m, com azimute de 231°27'34" e distância de 2,54m; deste segue até o ponto 68 definido pelas coordenadas N: 7.369.587,042 m e E: 459.017,299 m, com azimute de 232°09'59" e distância de 4,65m; deste segue até o ponto 69 definido pelas coordenadas N: 7.369.586,185 m e E: 459.016,353 m, com azimute de 227°48'37" e distância de 1,28m; deste segue até o ponto 70 definido pelas coordenadas N: 7.369.583,636 m e E: 459.014,138 m, com azimute de 220°59'04" e distância de 3,38m; deste segue até o ponto 71 definido pelas coordenadas N: 7.369.580,346 m e E: 459.010,858 m, com azimute de 224°54'46" e distância de 4,65m; deste segue até o ponto 72 definido pelas coordenadas N: 7.369.576,867 m e E: 459.007,769 m, com azimute de 221°36'25" e distância de 4,65m; deste segue até o ponto 73 definido pelas coordenadas N: 7.369.573,510 m e E: 459.004,474 m, com azimute de 224°27'46" e distância de 4,70m; deste segue até o ponto 74 definido pelas coordenadas N: 7.369.569,980 m e E: 459.001,326 m, com azimute de 221°43'34" e distância de 4,73m; deste segue até o ponto 75 definido pelas coordenadas N: 7.369.566,122 m e E: 458.998,606 m, com azimute de 215°11'09" e distância de 4,72m; deste segue até o ponto 76 definido pelas coordenadas N: 7.369.563,940 m e E: 458.996,949 m, com azimute de 217°12'53" e distância de 2,74m; deste segue até o ponto 77 definido pelas coordenadas N: 7.369.561,888 m e E: 458.996,520 m, com azimute de 191°48'54" e distância de 2,10m; deste segue até o ponto 78 definido pelas coordenadas N: 7.369.557,269 m e E: 458.995,276 m, com azimute de 195°04'26" e distância de 4,78m; deste segue até o ponto 79 definido pelas coordenadas N: 7.369.553,161 m e E: 458.993,020 m, com azimute de 208°46'07" e distância de 4,69m; deste segue até o ponto 80 definido pelas coordenadas N: 7.369.548,854 m e E: 458.991,180

m, com azimute de 203°08'26" e distância de 4,68m; deste segue até o ponto 81 definido pelas coordenadas N: 7.369.547,713 m e E: 458.990,638 m, com azimute de 205°24'08" e distância de 1,26m; deste segue até o ponto 82 definido pelas coordenadas N: 7.369.544,354 m e E: 458.989,159 m, com azimute de 203°45'28" e distância de 3,67m; deste segue até o ponto 83 definido pelas coordenadas N: 7.369.539,455 m e E: 458.988,014 m, com azimute de 193°09'28" e distância de 5,03m; deste segue até o ponto 84 definido pelas coordenadas N: 7.369.534,673 m e E: 458.986,541 m, com azimute de 197°07'27" e distância de 5,00m; deste segue até o ponto 85 definido pelas coordenadas N: 7.369.530,300 m e E: 458.983,911 m, com azimute de 211°01'11" e distância de 5,10m; deste segue até o ponto 86 definido pelas coordenadas N: 7.369.525,824 m e E: 458.981,575 m, com azimute de 207°33'50" e distância de 5,05m; deste segue até o ponto 87 definido pelas coordenadas N: 7.369.521,220 m e E: 458.979,598 m, com azimute de 203°13'52" e distância de 5,01m; deste segue até o ponto 88 definido pelas coordenadas N: 7.369.516,602 m e E: 458.977,660 m, com azimute de 202°46'19" e distância de 5,01m; deste segue até o ponto 89 definido pelas coordenadas N: 7.369.511,742 m e E: 458.976,404 m, com azimute de 194°29'23" e distância de 5,02m; deste segue até o ponto 90 definido pelas coordenadas N: 7.369.506,973 m e E: 458.974,894 m, com azimute de 197°34'05" e distância de 5,00m; deste segue até o ponto 91 definido pelas coordenadas N: 7.369.502,409 m e E: 458.972,804 m, com azimute de 204°36'34" e distância de 5,02m; deste segue até o ponto 92 definido pelas coordenadas N: 7.369.497,795 m e E: 458.970,855 m, com azimute de 202°53'31" e distância de 5,01m; deste segue até o ponto 93 definido pelas coordenadas N: 7.369.493,049 m e E: 458.969,279 m, com azimute de 198°22'23" e distância de 5,00m; deste segue até o ponto 94 definido pelas coordenadas N: 7.369.487,956 m e E: 458.968,680 m, com azimute de 186°42'22" e distância de 5,13m; deste segue até o ponto 95 definido pelas coordenadas N: 7.369.483,195 m e E: 458.967,146 m, com azimute de 197°51'28" e distância de 5,00m; deste segue até o ponto 96 definido pelas coordenadas N: 7.369.478,855 m e E: 458.964,424 m, com azimute de 212°06'14" e distância de 5,12m; deste segue até o ponto 97 definido pelas coordenadas N: 7.369.474,111 m e E: 458.962,843 m, com azimute de 198°25'49" e distância de 5,00m; deste segue até o ponto 98 definido pelas coordenadas N: 7.369.469,255 m e E: 458.961,576 m, com azimute de 194°37'10" e distância de 5,02m; deste segue até o ponto 99 definido pelas coordenadas N: 7.369.467,042 m e E: 458.961,221 m, com azimute de 189°07'40" e distância de 2,24m; deste segue até o ponto 100 definido pelas coordenadas N: 7.369.464,666 m e E: 458.959,557 m, com azimute de 214°59'20" e distância de 2,90m; deste segue até o ponto 101 definido pelas coordenadas N: 7.369.460,021 m e E: 458.957,696 m, com azimute de 201°50'09" e distância de 5,00m; deste segue até o ponto 102 definido pelas coordenadas N: 7.369.455,238 m e E: 458.956,222 m, com azimute de 197°07'43" e distância de 5,00m; deste segue até o ponto 103 definido pelas coordenadas N: 7.369.450,681 m e E: 458.954,113 m, com azimute de 204°50'08" e distância de 5,02m; deste segue até o ponto 104 definido pelas coordenadas N: 7.369.419,125 m e E: 458.961,076 m, em arco de 32,97 m, com raio de 47,71 m; deste segue até o ponto 105 definido pelas coordenadas N: 7.369.418,184 m e E: 458.962,040 m, com azimute de 134°19'49" e distância de 1,35m; deste segue até o ponto 106 definido pelas coordenadas N: 7.369.414,266 m e E: 458.966,067 m, com azimute de 134°12'20" e distância de 5,62m; deste segue até o ponto 107 definido pelas coordenadas N: 7.369.410,067 m e E: 458.969,771 m, com azimute de 138°35'28" e distância de 5,60m; deste segue até o ponto 108 definido pelas coordenadas N: 7.369.405,324 m e E: 458.972,755 m, com azimute de 147°49'22" e distância de 5,60m; deste segue até o ponto 109 definido pelas coordenadas N: 7.369.400,544 m e E: 458.975,536 m, com azimute de 149°48'37" e distância de 5,53m; deste segue até o ponto 110 definido pelas coordenadas N: 7.369.395,546 m e E: 458.977,828 m, com azimute de 155°21'29" e distância de 5,50m; deste segue até o ponto 111 definido pelas coordenadas N: 7.369.390,525 m e E: 458.979,875 m, com azimute de 157°49'33" e distância de 5,42m; deste segue até o ponto 112 definido pelas coordenadas N: 7.369.382,730 m e E: 458.983,410 m, em arco de 8,56 m, com raio de 137,29 m; deste segue até o ponto 113 definido pelas coordenadas N: 7.369.373,952 m e E: 458.986,241 m, em arco de 9,27 m, com raio de 25,92 m; deste segue até o ponto 114 definido pelas coordenadas N: 7.369.373,497 m e E: 458.984,361 m, com azimute de 256°24'22" e distância de 1,93m; deste segue até o ponto 115 definido pelas coordenadas N: 7.369.371,135 m e E: 458.974,592 m, com azimute de 256°24'22" e distância de 10,05m; deste segue até o ponto 116 definido pelas coordenadas N: 7.369.370,099 m e E: 458.970,270 m, com azimute de 256°31'11" e distância de 4,44m; deste segue até o ponto 117 definido pelas coordenadas N: 7.369.379,475 m e E: 458.972,293 m, com azimute de 12°10'39" e distância de 9,59m; deste segue até o ponto 118 definido pelas coordenadas N: 7.369.401,665 m e E: 458.957,931 m, em arco de 26,83 m, com raio de 45,09 m; deste segue até o ponto 119 definido pelas coordenadas N: 7.369.410,974 m e E: 458.947,387 m, em arco de 14,12 m, com raio de 47,14 m; deste segue até o ponto 120 definido pelas coordenadas N: 7.369.414,602 m e E: 458.943,491 m, com azimute de 312°57'39" e distância de 5,32m; deste segue até o ponto 121 definido pelas coordenadas N: 7.369.420,154 m e E: 458.940,345 m, com azimute de 330°27'30" e distância de 6,38m; deste segue até o ponto 122 definido pelas coordenadas N: 7.369.426,326 m e E: 458.938,808 m, com azimute de 346°01'03" e distância de 6,36m; deste segue até o ponto 123 definido pelas coordenadas N: 7.369.432,608 m e E: 458.938,916 m, com azimute de 0°58'57" e distância de 6,28m; deste segue até o ponto 124 definido pelas coordenadas N: 7.369.438,552 m e E: 458.940,395 m, com azimute de 13°58'21" e distância de 6,13m; deste segue até o ponto 125 definido pelas coordenadas N: 7.369.444,005 m e E: 458.942,557 m, com azimute de 21°37'32" e distância de 5,87m; deste segue até o ponto 126 definido pelas coordenadas N: 7.369.445,217 m e E: 458.942,925 m, com azimute de 16°54'44" e distância de 1,27m; deste segue até o ponto 127 definido pelas coordenadas N: 7.369.449,141 m e E: 458.943,500 m, com azimute de 8°19'54" e distância de 3,97m; deste segue até o ponto 128 definido pelas coordenadas N: 7.369.453,882 m e E: 458.945,091 m, com azimute de 18°33'14" e distância de 5,00m; deste segue até o ponto 129 definido pelas coordenadas N: 7.369.458,807 m e E: 458.946,164 m, com azimute de 12°17'17" e distância de 5,04m; deste segue até o ponto 130 definido pelas coordenadas N: 7.369.463,533 m e E: 458.947,794 m, com azimute de 19°01'46" e distância de 5,00m; deste segue até o ponto 131 definido pelas coordenadas N: 7.369.467,974 m e E: 458.950,232 m, com azimute de 28°46'09" e distância de 5,07m; deste segue até o ponto 132 definido pelas coordenadas N: 7.369.470,571 m e E: 458.951,274 m, com azimute de 21°51'55" e distância de 2,80m; deste segue até o ponto 133 definido pelas coordenadas N: 7.369.472,687 m e E: 458.951,903 m, com azimute de 16°32'07" e distância de 2,21m; deste segue até o ponto 134 definido pelas coordenadas N: 7.369.477,348 m e E: 458.953,718 m, com azimute de 21°16'59" e distância de 5,00m; deste segue até o ponto 135 definido pelas coordenadas N: 7.369.481,913 m e E: 458.955,805 m, com azimute de 24°33'38" e distância de 5,02m; deste segue até o ponto 136 definido pelas coordenadas N: 7.369.487,062 m e E: 458.956,245 m, com azimute de 4°53'03" e distância de 5,17m; deste segue até o ponto 137 definido pelas coordenadas N: 7.369.491,973 m e E: 458.957,357 m, com azimute de 12°45'52" e distância de 5,04m; deste segue até o ponto 138 definido pelas coordenadas N: 7.369.496,467 m e E: 458.959,644 m, com azimute de 26°58'16" e distância de 5,04m; deste segue até o ponto 139 definido pelas coordenadas N: 7.369.500,839 m e E: 458.962,275 m, com azimute de 31°02'18" e distância de 5,10m; deste segue até o ponto 140 definido pelas coordenadas N: 7.369.505,491 m e E: 458.964,115 m, com azimute de 21°35'02" e distância de 5,00m; deste segue até o ponto 141 definido pelas coordenadas N: 7.369.510,207 m e E: 458.965,776 m, com azimute de 19°24'07" e distância de 5,00m; deste segue até o ponto 142 definido pelas coordenadas N: 7.369.514,962 m e E: 458.967,328 m, com azimute de 18°04'14" e distância de 5,00m; deste segue até o ponto 143 definido pelas coordenadas N: 7.369.519,720 m e E: 458.968,872 m, com azimute de 17°59'05" e distância de 5,00m; deste segue até o ponto 144 definido pelas coordenadas N: 7.369.524,571 m e E: 458.970,153 m, com azimute de 14°47'20" e distância de 5,02m; deste segue até o ponto 145 definido pelas coordenadas N: 7.369.529,144 m e E: 458.972,217 m, com azimute de 24°17'44" e distância de 5,02m; deste segue até o ponto 146 definido pelas coordenadas N: 7.369.534,185 m e E: 458.972,961 m, com azimute de 8°23'48" e distância de 5,10m; deste segue até o ponto 147 definido pelas coordenadas N: 7.369.538,916 m e E: 458.974,580 m, com azimute de 18°53'11" e distância de 5,00m; deste segue até o ponto 148 definido pelas coordenadas N: 7.369.543,664 m e E: 458.976,150 m, com azimute de 18°18'03" e distância de 5,00m; deste segue até o ponto 149 definido pelas coordenadas N: 7.369.548,324 m e E: 458.977,970 m, com azimute de 21°20'00" e distância de 5,00m; deste segue até o ponto 150 definido pelas coordenadas N: 7.369.551,876 m e E: 458.978,905 m, com azimute de 14°44'50" e distância de 3,67m; deste segue até o ponto 151 definido pelas coordenadas N:

Data da disponibilização: 22/07/2024
Data da publicação: 23/07/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



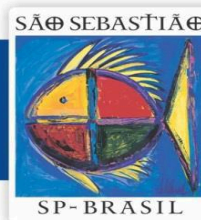
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br





Edição 1777 – 22 de julho de 2024

7.369.553,289 m e E: 458.979,148 m, com azimute de 9°44'05" e distância de 1,43m; deste segue até o ponto 152 definido pelas coordenadas N: 7.369.558,387 m e E: 458.980,624 m, com azimute de 16°08'46" e distância de 5,31m; deste segue até o ponto 153 definido pelas coordenadas N: 7.369.563,170 m e E: 458.982,892 m, com azimute de 25°22'31" e distância de 5,29m; deste segue até o ponto 154 definido pelas coordenadas N: 7.369.567,702 m e E: 458.985,634 m, com azimute de 31°10'53" e distância de 5,30m; deste segue até o ponto 155 definido pelas coordenadas N: 7.369.569,550 m e E: 458.986,920 m, com azimute de 34°49'56" e distância de 2,25m; deste segue até o ponto 156 definido pelas coordenadas N: 7.369.572,258 m e E: 458.988,285 m, com azimute de 26°44'19" e distância de 3,03m; deste segue até o ponto 157 definido pelas coordenadas N: 7.369.576,795 m e E: 458.990,971 m, com azimute de 30°37'43" e distância de 5,27m; deste segue até o ponto 158 definido pelas coordenadas N: 7.369.580,764 m e E: 458.994,479 m, com azimute de 41°28'22" e distância de 5,30m; deste segue até o ponto 159 definido pelas coordenadas N: 7.369.585,122 m e E: 458.997,427 m, com azimute de 34°04'23" e distância de 5,26m; deste segue até o ponto 160 definido pelas coordenadas N: 7.369.589,193 m e E: 459.000,758 m, com azimute de 39°17'33" e distância de 5,26m; deste segue até o ponto 161 definido pelas coordenadas N: 7.369.593,176 m e E: 459.004,205 m, com azimute de 40°52'15" e distância de 5,27m; deste segue até o ponto 162 definido pelas coordenadas N: 7.369.595,642 m e E: 459.007,138 m, com azimute de 49°57'24" e distância de 3,83m; deste segue até o ponto 163 definido pelas coordenadas N: 7.369.596,609 m e E: 459.008,209 m, com azimute de 47°54'42" e distância de 1,44m; deste segue até o ponto 164 definido pelas coordenadas N: 7.369.600,341 m e E: 459.011,921 m, com azimute de 44°50'25" e distância de 5,26m; deste segue até o ponto 165 definido pelas coordenadas N: 7.369.602,133 m e E: 459.014,182 m, com azimute de 51°36'23" e distância de 2,88m; deste segue até o ponto 166 definido pelas coordenadas N: 7.369.603,536 m e E: 459.015,954 m, com azimute de 51°37'04" e distância de 2,26m; deste segue até o ponto 167 definido pelas coordenadas N: 7.369.606,687 m e E: 459.019,836 m, com azimute de 50°56'04" e distância de 5,00m; deste segue até o ponto 168 definido pelas coordenadas N: 7.369.610,521 m e E: 459.023,156 m, com azimute de 40°53'22" e distância de 5,07m; deste segue até o ponto 169 definido pelas coordenadas N: 7.369.614,605 m e E: 459.026,270 m, com azimute de 37°19'45" e distância de 5,14m; deste segue até o ponto 170 definido pelas coordenadas N: 7.369.618,461 m e E: 459.029,572 m, com azimute de 40°34'17" e distância de 5,08m; deste segue até o ponto 171 definido pelas coordenadas N: 7.369.622,107 m e E: 459.033,046 m, com azimute de 43°37'18" e distância de 5,04m; deste segue até o ponto 172 definido pelas coordenadas N: 7.369.624,629 m e E: 459.037,447 m, com azimute de 60°10'52" e distância de 5,07m; deste segue até o ponto 173 definido pelas coordenadas N: 7.369.626,968 m e E: 459.041,998 m, com azimute de 62°48'09" e distância de 5,12m; deste segue até o ponto 174 definido pelas coordenadas N: 7.369.629,301 m e E: 459.046,554 m, com azimute de 62°53'21" e distância de 5,12m; deste segue até o ponto 175 definido pelas coordenadas N: 7.369.631,148 m e E: 459.051,510 m, com azimute de 69°32'55" e distância de 5,29m; deste segue até o ponto 176 definido pelas coordenadas N: 7.369.634,026 m e E: 459.055,617 m, com azimute de 54°58'55" e distância de 5,02m; deste segue até o ponto 177 definido pelas coordenadas N: 7.369.637,341 m e E: 459.059,364 m, com azimute de 48°30'13" e distância de 5,00m; deste segue até o ponto 178 definido pelas coordenadas N: 7.369.640,656 m e E: 459.063,112 m, com azimute de 48°30'17" e distância de 5,00m; deste segue até o ponto 179 definido pelas coordenadas N: 7.369.643,924 m e E: 459.066,898 m, com azimute de 49°12'24" e distância de 5,00m; deste segue até o ponto 180 definido pelas coordenadas N: 7.369.647,388 m e E: 459.070,522 m, com azimute de 46°17'35" e distância de 5,01m; deste segue até o ponto 181 definido pelas coordenadas N: 7.369.651,512 m e E: 459.073,603 m, com azimute de 36°45'33" e distância de 5,15m; deste segue até o ponto 182 definido pelas coordenadas N: 7.369.653,132 m e E: 459.078,747 m, com azimute de 72°31'23" e distância de 5,39m; deste segue até o ponto 183 definido pelas coordenadas N: 7.369.660,245 m e E: 459.079,366 m, com azimute de 4°58'24" e distância de 7,14m; deste segue até o ponto 184 definido pelas coordenadas N: 7.369.662,565 m e E: 459.083,932 m, com azimute de 63°04'02" e distância de 5,12m; deste segue até o ponto 185 definido pelas coordenadas N: 7.369.665,041 m e E: 459.088,371 m, com azimute de 60°50'33" e distância de 5,08m; deste segue até o ponto 186 definido pelas coordenadas N: 7.369.667,517 m e E: 459.092,809 m, com azimute de 60°50'57" e distância de 5,08m; deste segue até o ponto 187 definido pelas coordenadas N: 7.369.669,585 m e E: 459.097,584 m, com azimute de 66°34'56" e distância de 5,20m; deste segue até o ponto 188 definido pelas coordenadas N: 7.369.672,663 m e E: 459.101,526 m, com azimute de 52°00'53" e distância de 5,00m; deste segue até o ponto 189 definido pelas coordenadas N: 7.369.675,326 m e E: 459.105,810 m, com azimute de 58°08'10" e distância de 5,04m; deste segue até o ponto 190 definido pelas coordenadas N: 7.369.680,055 m e E: 459.108,393 m, com azimute de 28°38'13" e distância de 5,39m; deste segue até o ponto 191 definido pelas coordenadas N: 7.369.685,725 m e E: 459.110,201 m, com azimute de 17°41'28" e distância de 5,95m; deste segue até o ponto 192 definido pelas coordenadas N: 7.369.685,985 m e E: 459.110,258 m, com azimute de 12°26'09" e distância de 0,27m; deste segue até o ponto 193 definido pelas coordenadas N: 7.369.694,171 m e E: 459.111,567 m, com azimute de 9°05'09" e distância de 8,29m; deste segue até o ponto 194 definido pelas coordenadas N: 7.369.696,584 m e E: 459.117,635 m, com azimute de 68°18'36" e distância de 6,53m; deste segue até o ponto 195 definido pelas coordenadas N: 7.369.698,343 m e E: 459.123,813 m, com azimute de 74°06'36" e distância de 6,42m; deste segue até o ponto 196 definido pelas coordenadas N: 7.369.699,472 m e E: 459.130,027 m, com azimute de 79°41'53" e distância de 6,32m; deste segue até o ponto 197 definido pelas coordenadas N: 7.369.700,520 m e E: 459.136,109 m, com azimute de 80°13'14" e distância de 6,17m; deste segue até o ponto 198 definido pelas coordenadas N: 7.369.700,752 m e E: 459.137,312 m, com azimute de 79°05'36" e distância de 1,23m; deste segue até o ponto 0 definido pelas coordenadas N: 7.369.701,119 m e E: 459.142,202 m, com azimute de 85°42'28" e distância de 4,90m. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM -No SISTEMA SIRGAS 2000, Confinam uma área de 7.015,65 m² (sete mil e quinze virgula sessenta e cinco metros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei n.º 3365/1941, alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 22 de julho de 2024.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO

Nº 9405/2024

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 9203/2024, de 1º de fevereiro de 2024, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de construção de Base da Polícia Militar."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

Considerando uma melhor adequação para atendimento aos munícipes, a construção do equipamento público será oportunamente efetivada, tornando-se necessária a revogação do Decreto nº 9203/2024;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 9203/2024, que declara de interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial, com a finalidade de construção de Base da Polícia Militar, do imóvel situado neste Município, com a seguinte Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.121.3376.0083.0000, localizado na Rua Maria Cristiano, nº 17, Bairro de São Francisco, nesta cidade, de propriedade desconhecida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 22 de julho de 2024.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO

Nº9406/2024

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 9119/2023, de 19 de dezembro de 2023, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de construção de uma Unidade de Segurança Descentralizada para a Costa Sul do Município de São Sebastião".

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, Considerando uma melhor adequação para atendimento aos munícipes, a construção do equipamento público será oportunamente efetivada, tornando-se necessária a revogação do Decreto nº 9119/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 9119/2023, que declara de interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial, com a finalidade de construção de uma Unidade de Segurança Descentralizada para a Costa Sul do Município de São Sebastião, do imóvel situado neste Município, com a seguinte Inscrição Cadastral Municipal nº 3133.213.4174.0001.0000, localizado na Avenida Walkir Vergani, nº 159, Bairro de Boiçucanga, nesta cidade, tendo como proprietária DALVA ROSA TORCIANO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 22 de julho de 2024.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO

Nº 9407/2024

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 88712023, de 24 de maio de 2023, que declara de interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de ampliação da construção de instalações de Secretarias Municipais".

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

Considerando uma melhor adequação para atendimento aos munícipes, a ampliação do equipamento público será oportunamente efetivada, tornando-se necessária a revogação do Decreto nº 8871/2023;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 8871/2023, que declara de interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial, com a finalidade da ampliação da construção de instalações de Secretarias Municipais, do imóvel situado neste Município, com a seguinte Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.142.1373.0039.0000, com matrícula nº 3.726 registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião – SP, localizado na Rua Domingos Tavoraro, nº 15, Vila Amélia, nesta cidade, tendo como proprietários EUGÊNIO CARLOS PIEROTTI, LILIAN DE CARVALHO PIEROTTI, GERALDO CESAR PIEROTTI e MARIA ASSEF PIEROTTI, para ampliação da construção de instalações de Secretaria Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 22 de julho de 2024.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO

Nº 9408/2024

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 9101/2023, de 28 de novembro de 2023, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de implantação de Delegacia da Polícia Civil."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

Considerando uma melhor adequação para atendimento aos munícipes, a implantação do equipamento público será oportunamente efetivada, tornando-se necessária a revogação do Decreto nº 9101/2023;

D E C R E T A

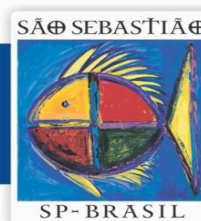
Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 9101/2023, que declara de interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial, com a finalidade de implantação de Delegacia da Polícia Civil, do imóvel situado neste Município, com a seguinte Inscrição Cadastral Municipal nº

Data da disponibilização: 22/07/2024
Data da publicação: 23/07/2024



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1777 – 22 de julho de 2024
3134.142.1414.0280.0000, localizado na Rua Auta Pinder, nº 61, Centro, nesta cidade, tendo como proprietários ROBISSON PINHEIRO ROMÃO e ESTELA RAMOS GALVÃO PINHEIRO ROMÃO.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 22 de julho de 2024.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Data da disponibilização: 22/07/2024
Data da publicação: 23/07/2024

Ano 07 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/4D55-53DE-0ADD-093B> e informe o código 4D55-53DE-0ADD-093B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D55-53DE-0ADD-093B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 22/07/2024 18:54:15
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/4D55-53DE-0ADD-093B>